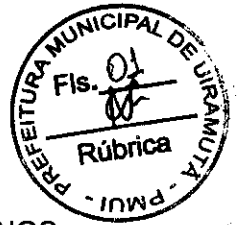




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



MEMO Nº 034/2022 –SEMOISU

Uiramutã/RR, 01 de julho de 2022.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

PARA: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

ASSUNTO: Aquisição Material Permanente de Equipamentos e

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de Processo para contratação na Forma Emergencial que tem como finalidade a aquisição de motor de popa e canoa de alumínio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

Silvanio Alves dos Santos

SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
Portaria Nº 004/2021

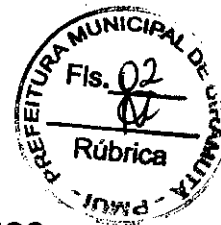
AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

BRS
Benísio Roberto de Souza
PREFEITO
BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EM BRANCO



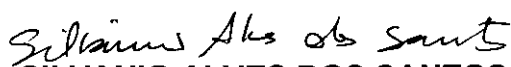
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – PAM

PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA / PROJETO/SUB-PROJETO: 04.122.2300.1050.0000		
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00	FONTE DE RECURSOS: EMERGENCIAL	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.
01	MOTOR - Aquisição de Motor de Popa Hidea; HD15F 2 TEMPOS; potência máxima gerada (KW); rotação alcançada em aceleração plena (RPM) 4500-5500; tipo motor: 2 tempos número de cilindros: 2; 246 cilindradas, Motor a gasolina normal: 50.1; capacidade do tanque de combustível: 24L; Sistema de ignição: CDI	UND	03
02	BARCO – em alumínio soldado, com capacidade mínima para 6 pessoas, medindo aproximadamente 6 mts.	UND	03

APLICAÇÃO: Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.	DATA: 01/07/2022.
TIPO DE EMPENHO: GLOBAL	 SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos Portaria Nº 004/2021

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE REFERÊNCIA



1. INTRODUÇÃO:

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição na forma emergencial, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto contratação na Forma Emergencial que tem como finalidade a aquisição de motor de popa e canoa de alumínio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme especificações dos itens constantes no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 -Tendo em vista as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, faz-se necessária a AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA, E CANOA DE ALUMINIO, por ter a necessidade de locomoção até as comunidades indígenas de difícil acesso, por via fluvial.

3.2 – E por se tratar de emergência, e por existirem serviços a serem realizados, para garantir o apoio e atender as necessidades básicas para a realização e continuidade das ações e serviços periódicos e em situação de emergência, solicitado a Secretaria Municipal de Obras do Município de Uiramutã/RR.

4. DA ENTREGA

4.1 – O objeto será entregue de acordo com as necessidades do requerente logo após a assinatura do Contrato devidamente assinado e publicado

4.1.1 - A Contratada deverá estar apta a entregar o objeto imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.

4.1.2- Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 2 (duas) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

4.1.3 - Os itens deste Termo Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada à má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

4.1.4 – Os itens deverão ser entregues conforme especificações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária:
Exercício: 2022.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Programa de Trabalho: 04.122.2300.1050.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: EMERGENCIAL

Handwritten signature

EMBRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

6.1 - O valor total máximo estimado pela Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos **R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais)**, conforme itens da planilha quantitativa no ANEXO I deste Termo de Referência.

6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

7 - DO PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 - O prazo de entrega será imediato, conforme assinatura do contrato.

8 - GARANTIA E DEMAIS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

8.1 - GARANTIA:

8.1.1 - Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinadas pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 2 (duas) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade. (conforme art. 69 da Lei 8666/93).

8.1.2 - Os produtos deverão estar de acordo com o disposto na legislação principalmente em conformidade com as normas do INMETRO.

8.2 - Conforme Art. 26, do Código de Defesa do Consumidor. Em suma, terão garantia legal mínima: De 30 dias, os serviços e produtos não duráveis; De 90 dias, os serviços e produtos duráveis, obedecendo também as normas do fabricante do produto.

9 DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

9.1 - Conforme o art.24, Inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, baseado nos termos torna-se um processo administrativo da modalidade de Dispensa de Licitação, de forma Emergencial.

9.2 - Para a habilitação exigir-se-á do interessado, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Alvará de funcionamento em plena validade.
- d) Comprovação de qualificação técnica; (As Empresas participantes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a mesma já forneceu satisfatoriamente o objeto.

12 - DAS OBRIGAÇÕES:

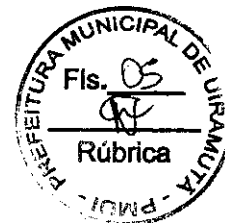
12.1 - DA CONTRATANTE, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



12.2 - DA CONTRATADA:

12.2.1 - Fornece todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.

12.2.2. - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

12.2.3.- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.2.4 - O combustível fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da CONTRATADA inadimplente.

12.2.5 - Garantir que todo o fornecimento em conformidade com as especificações do objeto.

12.2.6 - Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento, acompanhada de todas as CNDs.

12.2.7 - Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.2.8 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

12.2.10 - Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

12.2.11- Obedecer rigorosamente ao prazo de entrega. Poderá ser cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso no fornecimento.

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Aquisição, devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

13.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações, todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A fiscalização fornecimento de combustível será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento de combustível, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

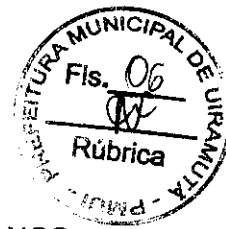
15 - DAS ALTERAÇÕES:

15.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



16 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

16.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

16.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

16.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

16.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

17.2 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

17.3 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

17.4 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do fornecimento do combustível constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, em 01 de julho de 2022

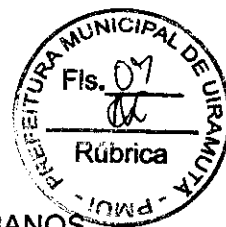
SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
Portaria N° 004/2021

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



ANEXO I.

Planilha quantitativa e estimativa de aquisição de combustível para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.
01	MOTOR - Aquisição de Motor de Popa Híbrida; HD15F 2 TEMPOS; potência máxima gerada (KW); rotação alcançada em aceleração plena (RPM) 4500-5500; tipo motor: 2 tempos número de cilindros: 2; 246 cilindradas, Motor a gasolina normal: 50.1; capacidade do tanque de combustível: 24L; Sistema de ignição: CDI	UND	03
02	BARCO - em alumínio soldado, com capacidade mínima para 6 pessoas, medindo aproximadamente 6 mts.	UND	03

Uiramutã-RR, 01 de julho de 2022

Silvanio Alves dos Santos

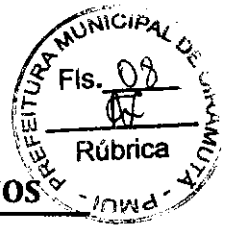
SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
Portaria Nº 004/2021

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



PESQUISA DE PREÇOS

NOME: <i>Embapec Comércio e Serviços LTDA</i>
CNPJ: <i>28.548.686/0001-79</i>
ENDEREÇO: <i>Av. Princesa Isabel 3332 / Sala 1 Tancredo Neves</i>

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, os preços dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOTOR - Aquisição de Motor de Popa Híbrida; HD15F 2 TEMPOS; potência máxima gerada (KW); rotação alcançada em aceleração plena (RPM) 4500-5500; tipo motor: 2 tempos número de cilindros: 2; 246 cilindradas, Motor a gasolina normal: 50.1; capacidade do tanque de combustível: 24L; Sistema de ignição: CDI	Und.	03	17.665,00	52.995,00
2	BARCO- em alumínio soldado, com capacidade mínima para 6 pessoas, medindo aproximadamente 6 mts.	Und	03	13.665,00	40.995,00
VALOR TOTAL					93.990,00

Valor Total: 93.990,00

Valor Total por Extenso: Noventa e três mil noventa e noventa reais.

Validade da pesquisa: 60 dias

Cidade: Boa Vista - RR

Data: 01/07/2022

Válcir R. dos Santos

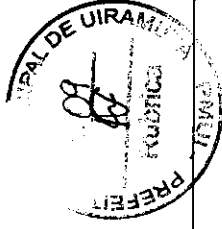
Ass. e carimbo do responsável

28.548.686/0001-79
EMBAPEX COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA
 Av. Princesa Isabel Nº 3332, Sala 011
 Tancredo Neves CEP: 69.313-528
 Boa Vista - RR

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº 014/2022

VALIDADE: 20/04/2023

RAZÃO SOCIAL: EMBAPEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.548.686/0001-79

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 971992.0

ENDEREÇO: AV. PRINCESA ISABEL NR 3332, SALA 01 / TANCREDO NEVES / BOA VISTA/RR

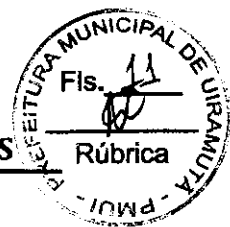
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada) 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada) 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada) 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

EM BRANCA

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



PESQUISA DE PREÇOS

NOME: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 15.202.207/0001-16
ENDEREÇO: Rua Antonieta Pereira de Melo, 51, Joquei Clube, Boa Vista-RR.

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, os preços dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOTOR - Aquisição de Motor de Popa Híbrida; HD15F 2 TEMPOS; potência máxima gerada (KW); rotação alcançada em aceleração plena (RPM) 4500-5500; tipo motor: 2 tempos número de cilindros: 2; 246 cilindradas, Motor a gasolina normal: 50.1; capacidade do tanque de combustível: 24L; Sistema de ignição: CDI	Und.	03	17.650,00	52.950,00
2	BARCO em alumínio soldado, com capacidade mínima para 6 pessoas, medindo aproximadamente 6mt.	Und	03	13.650	40.950,00
VALOR TOTAL					93.900,0

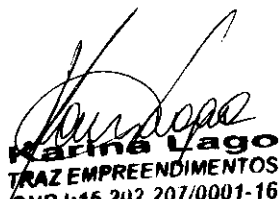
Valor Total : 93.900,00

Valor Total por Extenso: noventa e três mil e novecentos reais.

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias**

Cidade: Boa Vista-RR

Data: 21/09/2022


Marina Lago
TRAZ EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 15.202.207/0001-16

Ass. e carimbo do responsável

15.202.207/0001-16
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
Rua Antonieta Pereira de Melo, 51, Joquei Clube
CEP: 69.313-182 Boa Vista - RR

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº 015/2022

VALIDADE: 02/05/2023

RAZÃO SOCIAL: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 15.202.207/0001-16

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 982339.5

ENDEREÇO: RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO NR 51 / JOQUEI CLUBE / BOA VISTA/RR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternação ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 79.11-2-00 - Agências de viagens 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Uiramutã/RR, 02 de maio de 2022.

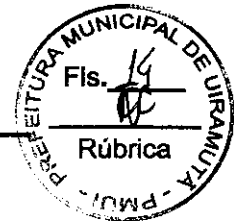
Sandro  Silva Mafra
Presidente da CPL

CERTIFICO QUE A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADA NESTA CPL DE UIRAMUTÃ/RORAIMA

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



PESQUISA DE PREÇOS

NOME: D.A. CASTRO EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 37.043.760/0001-96
ENDEREÇO: Rua Sinesio Sales, S/N, Pacaraima-RR

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, os preços dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOTOR - Aquisição de Motor de Popa Híbrida; HD15F 2 TEMPOS; potência máxima gerada (KW); rotação alcançada em aceleração plena (RPM) 4500-5500; tipo motor: 2 tempos número de cilindros: 2; 246 cilindradas, Motor a gasolina normal: 50.1; capacidade do tanque de combustível: 24L; Sistema de ignição: CDI	Und.	03	17.660	52.980,00
2	BARCO em alumínio soldado, com capacidade mínima para 6 pessoas, medindo aproximadamente 6mt.	Und	03	13.660	40.980,00
VALOR TOTAL					93.960,00

Valor Total: *noventa e três mil e novecentos e sessenta reais.*

Valor Total por Extenso:

Validade da pesquisa: *60 dias*

Cidade:

Data: *01/07/2022*

Ass. e carimbo do responsável

37.043.760/0001-96

D. A. CASTRO EMPREENDIMENTOS

R. Sinesio Sales, nº 0 - Vila Nova

CEP: 69.345-000

Pacaraima

RR

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº 016/2022

VALIDADE: 19/05/2023

RAZÃO SOCIAL: D. A CASTRO EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 37.043.760/0001-96

ENDEREÇO: RUA SINESIO SALES S/N / VILA NOVA / PACARAIMA /RR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79280

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

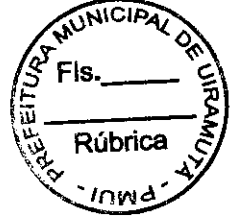


47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros
veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 -
Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados
anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de
automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso
doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 -
Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de
eventos esportivos.

Uiramutã/RR, 19 de maio de 2022.

Sandra da Silva Mafra
Presidente da CPL

CERTIFICO QUE A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADA NESTA CPL DE UIRAMUTÃ/RORAIMA



EM BRANCC

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER**
RESOLUÇÃO CME/RR Nº02/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o Recredenciamento e Autorização de Funcionamento das Etapas do Ensino Fundamental de 09 anos, da Escola Municipal Castro Alves.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Normandia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art. 25, do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CME/RR Nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, por 04 (quatro) anos, a Escola Municipal Castro Alves.

Art. 2º Autorizar, por 04 (quatro) anos, o Funcionamento do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

Art. 3º Convalidar atos escolares praticados pela gestão escolar no período de 2021 até a presente data.

Art. 4º A Escola Municipal Castro Alves fica sujeita à inspeção da Coordenaria de Inspeção e Documentação Escolar/ CIDE, do Conselho Municipal de Educação/ SMECEL, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRECI DA SILVA SARMENTO

Presidente CME

HOMOLOGO _____ / _____ / _____

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Executivo nº 344/2021 – GAB/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador: 7CBDD7D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO Nº 016 DE 06 JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a Declaração de Situação de Emergência nas áreas do Município de Uiramutã, afetados por CHUVAS INTENSAS”.

O Senhor **Benisio Roberto de Souza**, Prefeito do Município de Uiramutã, localizado no estado de Roraima – RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que historicamente o período chuvoso na região compreende o período de abril a setembro, e que já houve o acúmulo de 1189,5mm, registrados pela Estação do Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, no Estado, a continuidade de chuvas Intensas pode trazer perigo a grande faixa que abrange as regiões Norte e Nordeste do país. O risco mais intenso ocorre em Roraima.

CONSIDERANDO que a intensidade de chuvas é responsável pelas erosões causadas na vicinal Caracanã, que dá acesso a muitas Comunidades, entre elas as Comunidades da Região Ingarcó, a mesma mesmo com os reparos feitos pela Secretaria de Obras, devido a intensidade das águas correntes, os reparos são desfeitos;

CONSIDERANDO que a vicinal que dá acesso a Comunidade Flexal está intrafegável, deixando a Comunidade isolada e também as Comunidades próximas;

CONSIDERANDO que a vicinal que dá acesso a Comunidade Mutum está intrafegável, deixando a Comunidade isolada e também as Comunidades próximas;

CONSIDERANDO que estas comunidades estão em vulnerabilidade, pois com essa situação as Comunidades ficam impossibilitadas de fazer o escoamento agrícola, também de se locomover até a sede para comprar alimentos, bem como fazer a retirada de seu Benefício Social.

CONSIDERANDO que com o isolamento essas Comunidades ficam desassistidas de atendimentos de Saúde, tanto Municipais quanto pela SESAI;

CONSIDERANDO que o Art.2º da Instrução Normativa n.º 036 de 04 de dezembro de 2020, especifica a competência e a necessidade de decretação de situação de emergência ou o estado de calamidade pública, conforme segue:

Art. 2º O chefe do Poder Executivo do município ou do Distrito Federal poderá declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre. [...]

§ 2º O Decreto de declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá estar fundamentado em parecer técnico do órgão de proteção e defesa civil do município, do estado ou do Distrito Federal, e estabelecerá prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência das causas que suscitaram a declaração de Situação de Emergência,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Uiramutã, conforme informações contidas no Relatório Técnico 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 36/2020.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem, nas ações de prevenção, resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de junho de 2022.

EM BRANCC

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:1AADDE41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº 323/2022

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores especificados abaixo dos respectivos cargos em Comissão;

Marcelo Batista Simão, do cargo de Assistente Especial II, da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas;

Ilaine Araújo Taulipang, do cargo de Assistente Especial I, da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de Junho de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 06 de Junho de 2022

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:2659B79A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 324/2022

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Servidora Josiane Rodrigues da Silva para a Função Gratificada de Vice-Diretora (Escola de Grande Porte) da Escola Municipal Antônio Rodrigues.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de junho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:0A746C46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 325/2022

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Servidor Filipe Santana Simões, do Cargo Comissionado de Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de junho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-rr

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:B1082579

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 326/2022

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora Cleidiane Samuel de Souza para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 07 de junho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:B3A08447

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LICENÇA PRÉVIA MUNICIPAL**

LINCENÇA PREVIA MUNICIPAL ° 001/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SMMAT, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 039/2006, que trata da criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Lei nº 129/2020, a qual institui o Plano Direto Participativo de Uiramutã e dá outras providencias Lei Complementar nº 140/2011, de acordo com o sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras e instituídas através da Lei complementar nº 007 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita nos específicos e expedir a Licença Prévia Municipal.

DETENTOR:

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ.

CPF/CNPJ: 01.612.681/0001-01

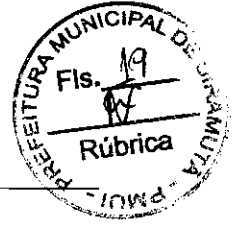
ENDEREÇO: RUA CICI MOTA, S/N, MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA PRAÇA NA RUA DA PISTA, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
"Gabinete do Prefeito"



ERRATA AO DECRETO Nº 016 DE 06 JUNHO DE 2022.

"Dispões sobre a Declaração de Situação de Emergência nas áreas do Município de Uiramutã. afetados por CHUVAS INTENSAS".

O Senhor **Benisio Roberto de Souza**, Prefeito do Município de Uiramutã, localizado no estado de Roraima – RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO que o Art.2º da Instrução Normativa n.º 036 de 04 de dezembro de 2020, especifica a competência e a necessidade de decretação de situação de emergência ou o estado de calamidade pública, conforme segue:

Art. 2º O chefe do Poder Executivo do município ou do Distrito Federal poderá declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre. [...]

§ 2º O Decreto de declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá estar fundamentado em parecer técnico do órgão de proteção e defesa civil do município, do estado ou do Distrito Federal, e estabelecerá prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

LÊ-SE

CONSIDERANDO a Portaria do MDR nº 260/2022 que "Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal" no seu art. 4º § 2º

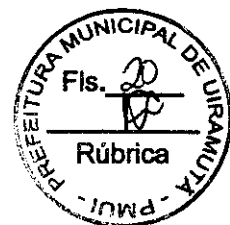
ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Uiramutã, conforme informações contidas no Relatório Técnico 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 36/2020.

LÊ-SE:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Uiramutã, conforme informações contidas no Relatório Técnico 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
“Gabinete do Prefeito”

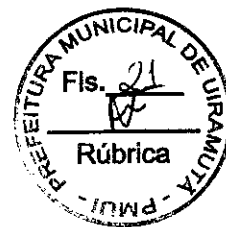
como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria do MDR nº 260
de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de junho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA:98800663249
Assinado de forma digital por
BENISIO ROBERTO DE
SOUZA:98800663249
Dados: 2022.06.09 13:12:13 -04'00'

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

EM BRANCO



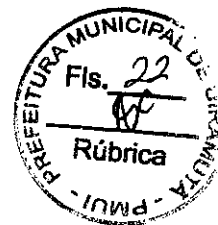
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

PERECER TÉCNICO 001/2022

EM BRANCO

SUMÁRIO

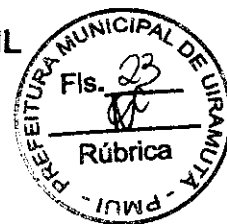
1. AMPARO LEGAL
2. OBJETIVO
3. TIPO DE DESASTRE
4. SIMBOLOGIA
5. CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS
6. CLIMATOLOGIA DA REGIÃO
7. ANÁLISE SITUACIONAL
- 7.1 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS



SSE

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



PARECER TÉCNICO N°001/COMPDEC/2022

1. AMPARO LEGAL

A Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, em seu art. 8º, atribui competências ao Município:

Art. 8º Compete aos Municípios:

(...)

IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

EM BRANCO

2. OBEJETIVO

O presente Parecer Técnico visa atender às determinações previstas na Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, bem como à portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, no intuito de auxiliar o chefe do poder executivo municipal de Uiramutã-RR, em processo de decretação de situação de emergência, por meio do envio do presente parecer, para fins de análise por parte da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

3. TIPO DE DESASTRE

CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4

4. SIMBOLOGIA



DEFINIÇÃO - São chuvas que ocorrem com acumulados significativos causando múltiplos desastres (ex: inundações, movimentos de massa enxurradas, etc..).

5. CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS

O município de Uiramutã, localizado no extremo norte do Estado de Roraima, é o município mais setentrional do Brasil. Seu território é composto por grandes reservas indígenas, dentre elas a Terra Indígena Raposa Serra do Sol, bem como um Parque Nacional (Monte Roraima). Situa-se na fronteira triplíce com Guiana, ao norte e com a Venezuela.

O município possui sua extensão territorial formada por serras e montanhas, como o Monte Caburaí, de 1.456 metros de altitude, bem como o Monte Roraima, com 2.739 metros de altitude no lado brasileiro. Esta formação montanhosa é responsável pelas ocorrências de fortes enxurradas durante o

EM BRANCO

período chuvoso, o que é um risco adicional às várias comunidades indígenas que vivem às margens dos mitos rios e igarapés, que formam as bacias de seus principais rios: Maú, Cotingo, Canã e Ailã.



6. CLIMATOLOGIA DA REGIÃO

O período chuvoso (abril-setembro) este ano está sendo o mais intenso, desde 2011, haja vista está sofrendo influência do fenômeno *La Niña*, o que tem provocado intensas precipitações desde o mês de março, quando, via de regra, ainda o período sazonal de queimadas.

O mês de abril, início do inverno, começou com precipitações mais altas que o normal para o período, o gráfico a seguir contém os dados acumulados de precipitações de anos anteriores. Observa-se a intensidade elevada de precipitações no Estado (janeiro a junho 2021, acumulado de 1189,5mm), volume bem superior ao acumulado de 1º de janeiro a 30 de junho de 2020, quando foi registrado 815,3 mm e em 2019 de 873,1mm.

Chuva Acumulada mensal (mm)
Comparativo série 2011 (Inundação)

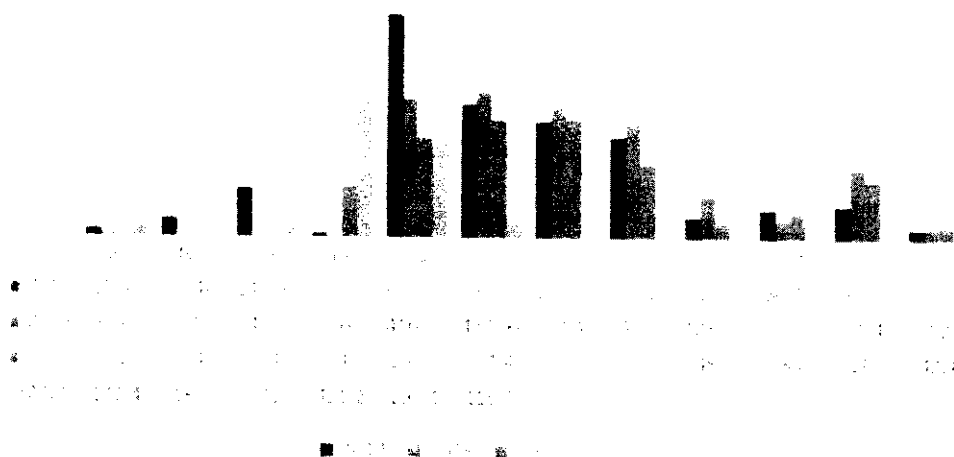
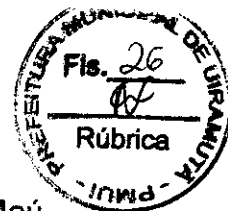


Figura 1 - - Gráfico de chuva acumulada mensal anos 2011 e 2019 a 2021, dados até 05/06/2021, destaca-se o período inicial, com elevados acumulo de chuva. Fonte dados: estação Boa Vista (82024), INMET 2021.



EM BRANCO



7. ANÁLISE SITUACIONAL

Esta intensidade de chuvas é responsável pelas cheias dos rio Maú provocando as últimas inundações registradas nas comunidades Mutum, Maracanã I, Maracanã II, Morro, próximas à sede do município, como também a cheia dos rios Cotingo e Panari, que deixou várias comunidades da etnia ingaricó (Manalai, Serra do Sol e Kumaipá) isoladas.

A equipe de Defesa Civil Municipal tem acompanhado esse início de inverno, e ainda estamos nas primeiras chuvas, mas é visível os problemas que já estamos enfrentando. A intensidade das chuvas tem causado erosões nas principais vias de acesso as Comunidades Mutum, Caracanã e Flexal. É possível relatar que por ser uma região montanhosa as águas das chuvas ganham intensidade, levando cabeceiras de pontes, e até mesmo as estradas que passam próximas a essas montanhas.

Foi identificado locais que estão afetados pelas enxurradas, na vicinal Caracanã, a estrada se torna lama, é um solo que amolece, impossibilitando a passagem de transportes, outros trechos foram recuperados pela Secretaria Municipal de Obras, porém a força das águas leva os aterros. Também podemos relatar sobre as Comunidades que estão localizadas após a travessia do Rio Ailã, que ficam isoladas com a cheia, pois a passagem para essas comunidades é por dentro do rio por cima de uma lage, e no período de cheia não é possível passar.

Na vicinal Flexal existem pontes que estão degradadas e a passagem está sendo por desvio que passa por dentro dos igarapés e esses desvios a força das águas já degradou, e nos dias de chuva esses igarapés enchem impossibilitando a passagem para quem vai para a comunidade e para quem vem com destino a sede.

Na vicinal do Mutum é a mesma situação da vicinal do Flexal, porém os igarapés são mais profundos, o igarapé maduresa por exemplo, fica por dias cheio, uma vez que o mesmo desagua no rio Maú, que com a cheia, represa as aguas dos igarapés que nele desaguam.

EM BRANCO

7.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

No relatório fotográfico a seguir é possível constatar os relatos feitos por alguns integrantes das várias comunidades indígenas do município, informando interdição de estradas por enchentes, falta de água potável e a impossibilidade de escoamento agrícola.

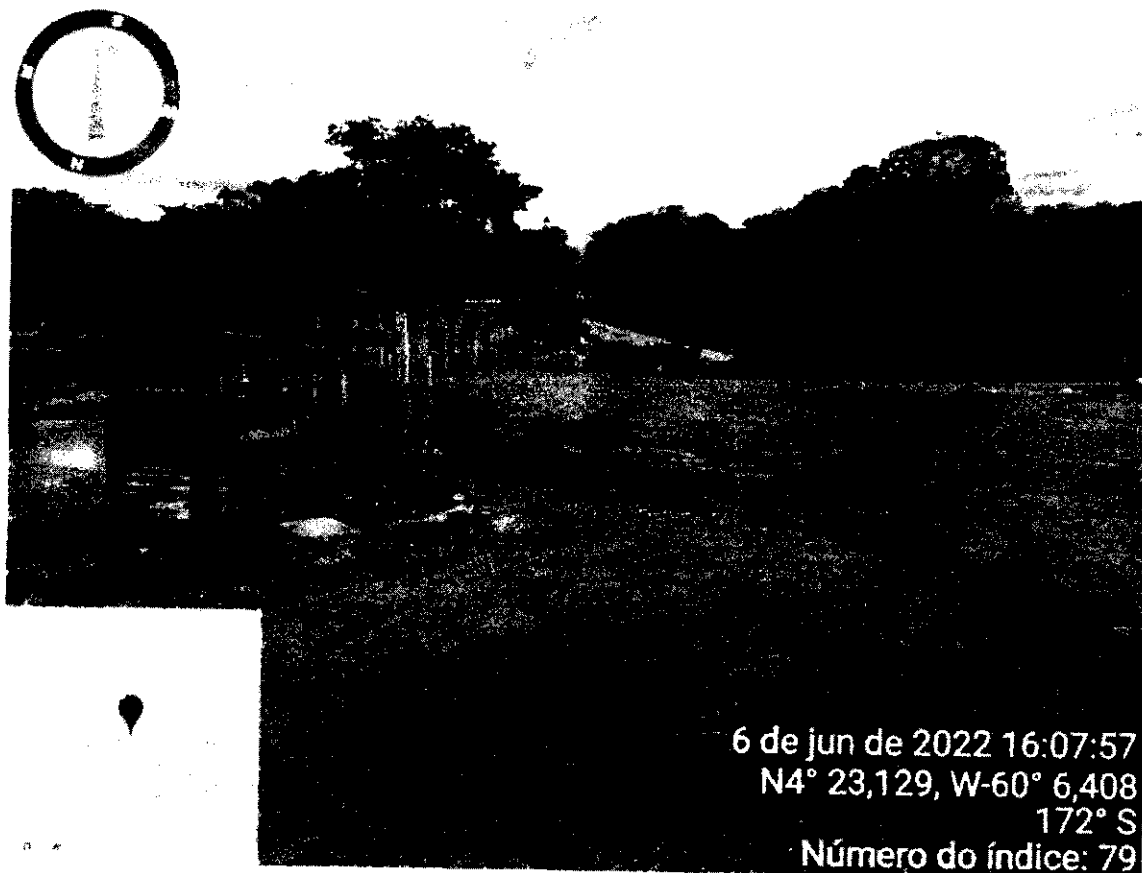


Fig. 01: Estrada de acesso a Comunidade Indígena MUTUM - Igarapé Madureza, a ponte está em construção, porém para chegar a comunidade ainda precisa passar por dentro do igarapé.

EM BRANCO



Fig. 02: Estrada de acesso a Comunidade Mutum e Comunidades próximas.



Fig. 03: Estrada de acesso a Comunidade Mutum – outro trecho da estrada onde o grande volume de água levou os bueiros.

[Handwritten signature]

EM BRANCO



Fig. 04: Estrada de Acesso a Comunidade Morro, a passagem de acesso é por dentro do igarapé e no inverno o mesmo fica mais profundo.



Fig. 05: Vicinal de acesso a Comunidade Flexal.

EM BRANCO

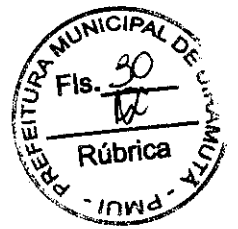


Fig. 06: Vicinal de acesso a Comunidade Flexal.

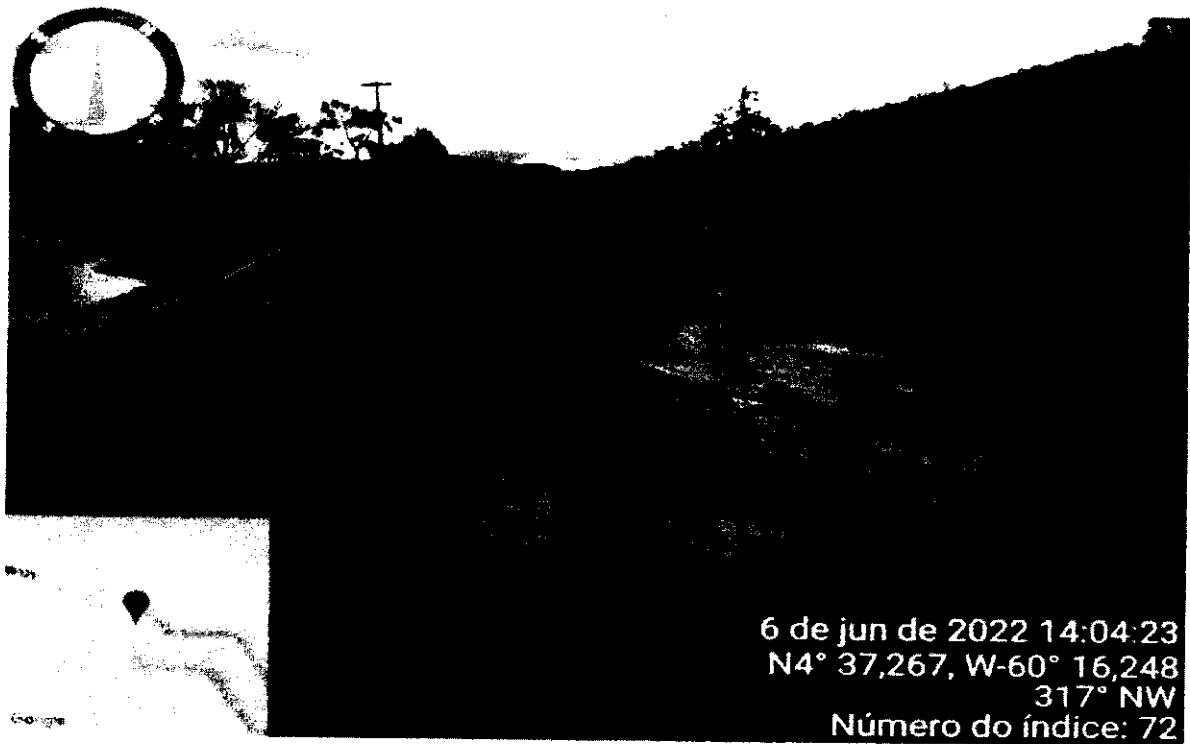


Fig. 07: Vicinal de acesso a Comunidade Flexal.

EM BRANCO

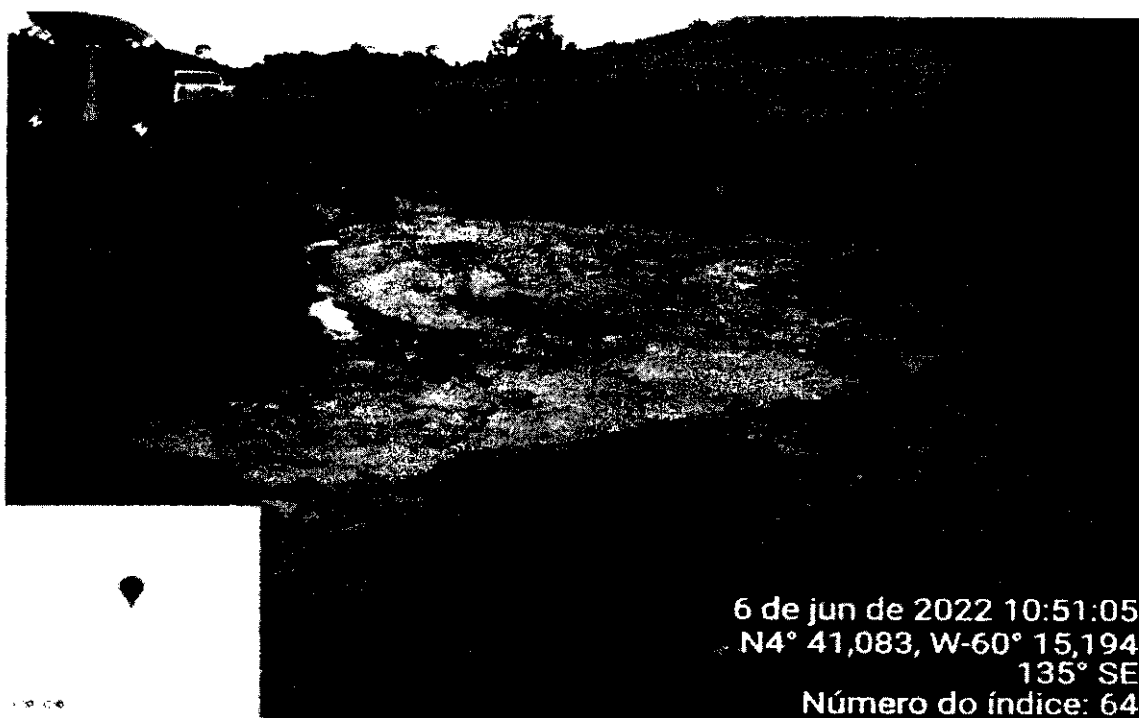
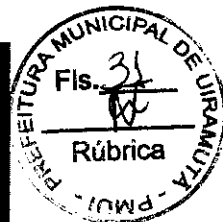


Fig. 08 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracanã

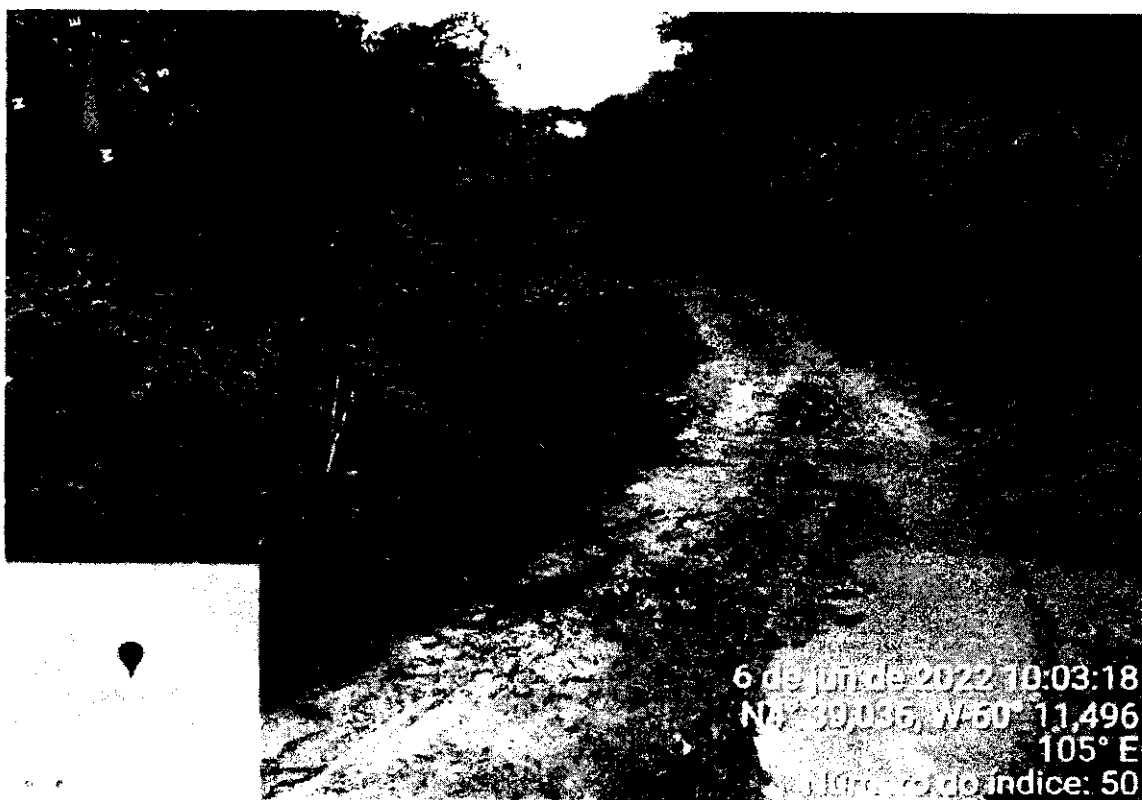
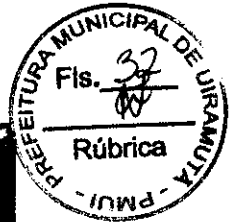


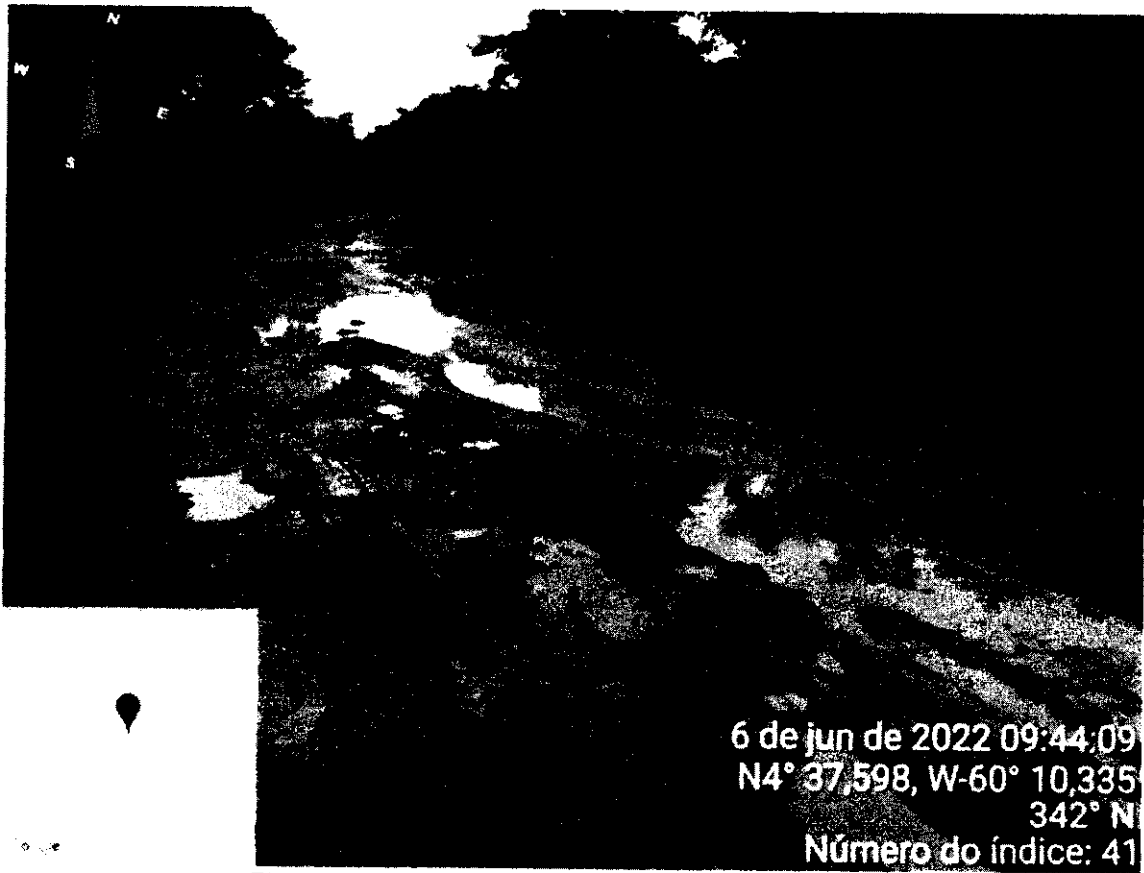
Fig. 09 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracanã.

EM BRANCO



6 de jun de 2022 09:57:07
144° SE
Número do índice: 46

Fig. 10 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracanã.



6 de jun de 2022 09:44:09
N4° 37,598, W-60° 10,335
342° N
Número do índice: 41

Fig. 11 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracanã

EM BRANCO

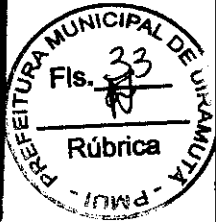
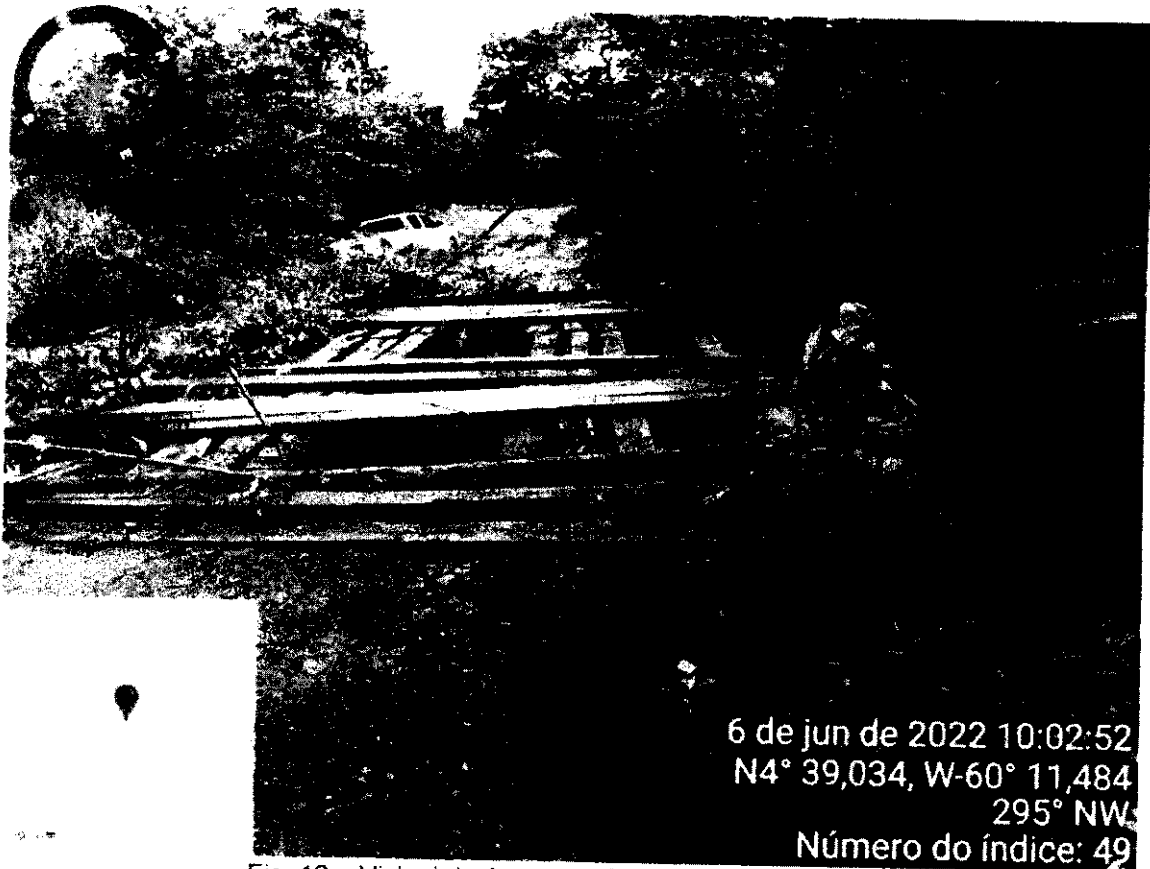


Fig. 12 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracanã

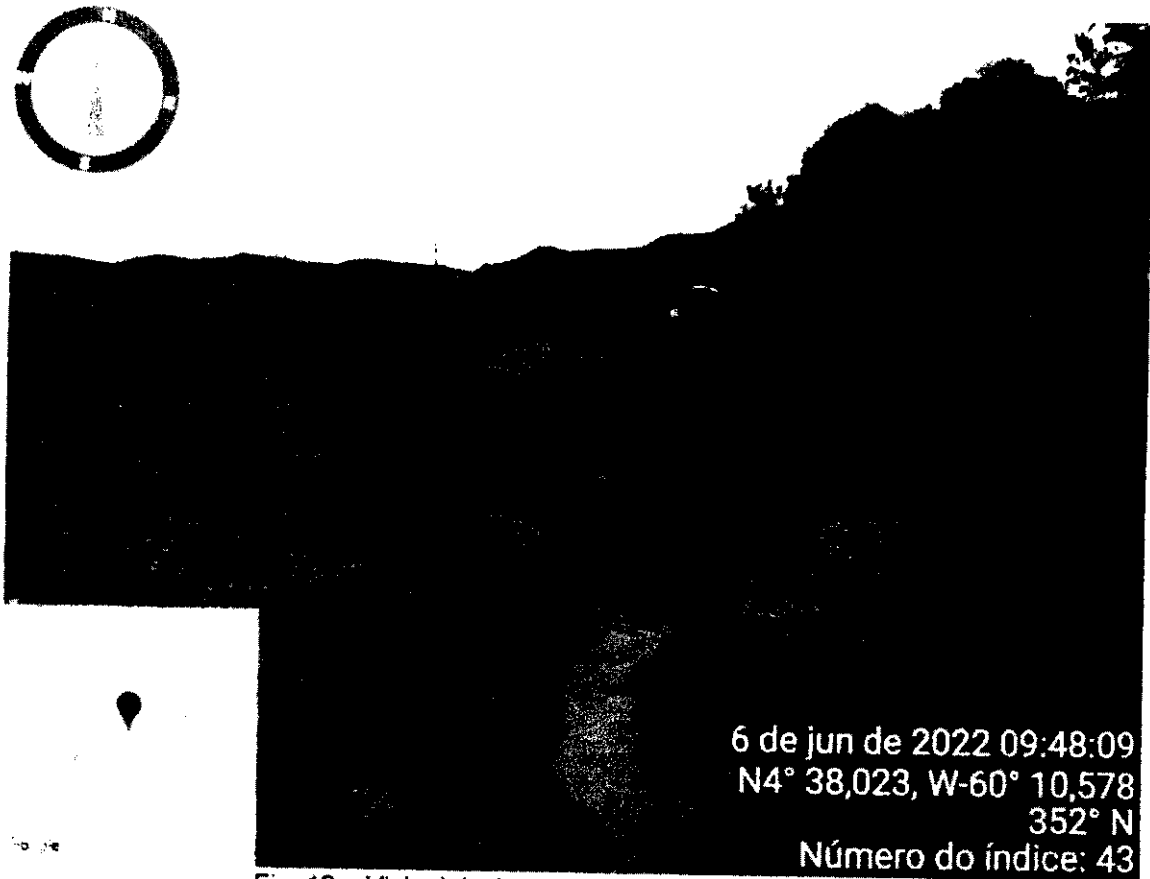
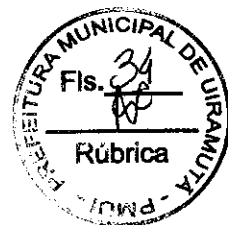


Fig. 13 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracanã

A handwritten signature or scribble in the bottom right corner of the page.

EM BRANCO



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante ao exposto, restam comprovadas os danos provocados pelas chuvas intensas, que fez elevar os níveis dos rios e igarapés da região, provocando enxurradas que culminaram na interdição de pontes e estradas, deixando grande parte da população indígena do município sem condições de trafegabilidade, em condição de isolamento.

Urge, portanto, ações de reposta ao desastre tipificado (COBRADE 1.3.2.1.4), principalmente no que se refere a ajuda humanitária às comunidades indígenas atingidas: como distribuição de cestas de alimentos, assistência médica, distribuição de medicamentos, além de possíveis realocações em caso de desabrigados e, é claro o restabelecimento das condições de normalidade com a volta a trafegabilidade e à vida normal das comunidades.

Portanto, as informações apresentadas, nos documentos (FIDE, DMATE e RELATÓRIO FOTOGRÁFICO) do município de Uiramutã e as informações complementares preenchem os requisitos proposto na portaria 260 de 02 de fevereiro de 2022, para que haja decretação de Situação de Emergência e para a solicitação de reconhecimento federal.

É o parecer.

Uiramutã-RR, 06 de junho de 2022.

JULIMAR SENA FERREIRA
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
Port. 008/2022

EM BRANCO

Município de Cantá/RR. A Secretária Municipal de Infraestrutura de Cantá-RR torna público o extrato do contrato 009/2022, firmado entre Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cantá-RR e CONSERTA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ 07.308.585/0001-50, no valor total de R\$ 940.365,91 (novecentos e quarenta mil trezentos e sessenta e cinco reais), fundamentado na Lei 9.666/93 e suas alterações com assinatura em 20/06/2022.

Cantá/RR, 20 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR LIRA PEIXOTO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Publicado por:
Jamily dos Santos Silva
Código Identificador:EB122298

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 018, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Eu, Benisio Roberto de Souza, Prefeito do Município de Uiramutã, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, autorizo abertura no orçamento 2022 (lei municipal nº 153 de 28 de dezembro de 2021), crédito adicional extraordinário, para atender à emergência prevista na Lei Estadual nº 1.687 de 14 de junho de 2022 e nos termos informados pelo Decreto Estadual nº 016 de 06 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - No vigente orçamento municipal, fica aberto crédito adicional extraordinário de R\$ 2.999.245,50 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), para atender às despesas assim classificadas:

2		PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ	
02		PODER EXECUTIVO	
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
04		SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA	
04		Administração	
04 122		Administração Geral	
04 122 2300		GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04 122 2300 1050 0000		Gestão da Situação de Emergência	
416	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	576.403,50
1.701.0000	110.010	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	922.842,00
417	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.701.0000	110.010	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	
4		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
02		PODER EXECUTIVO	
02 09		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMS	
02 09 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
08		Assistência Social	
08 122		Administração Geral	
08 122 5400		GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 122 5400 1050 0000		Gestão da Situação de Emergência	
418	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	1.500.000,00
1.701.0000	100.010	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO			

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uiramutã – RR, 30 de junho de 2022.

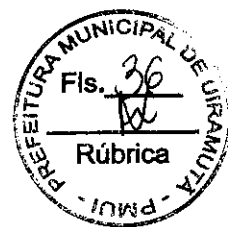
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:46F2B6A0

EM BRANC



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



Do: Gabinete do Prefeito.

Para: Secretaria Municipal de Administração.

De ordem para protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

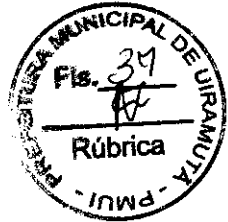
Uiramutã/RR, 01 de julho de 2022.

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Chefe de Gabinete

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



Da: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPF.

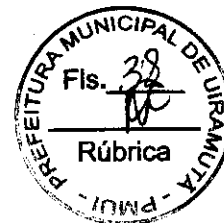
De acordo com a planilha estimativa de custos das despesas apresentada no Termo de Referência, solicito que seja consignado previamente no Orçamento os recursos disponíveis para a plena execução do referido Processo.

OBJETO: Contratação na Forma Emergencial que tem como finalidade a aquisição de motor de popa e canoa de alumínio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

Uiramutã-RR, em 04/07/2022.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/2021

EMBRANCO



PORTARIA Nº 346/2022

Dispõe sobre o Afastamento do Secretário Municipal de Administração e dá outras providências para gozar férias.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, o afastamento do Secretário Municipal de Administração senhor **Omério Cavalcante de Lima**, portador do CPF: **662.820.042-68**, para gozar férias de 01 a 20 de Julho;

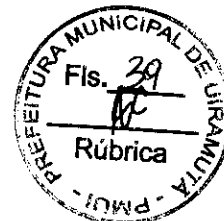
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 30 de Junho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

EM BRANCO



PORTARIA Nº 347/2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, servidor **Fábio de Souza e Souza**, para ocupar a Função de Secretário Municipal de Administração Interino portador do CPF:006.216.362-84, pelo período de 01 a 20 de Julho;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 30 de Junho de 2022.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPFF

Ao Excelentíssimo Sr.
BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramutã.



Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para a contratação na Forma Emergencial que tem como finalidade a aquisição de motor de popa e canoa de alumínio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

Exercício: 2022.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Programa de Trabalho: 04.122.2300.1050.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: EMERGENCIAL

Uiramutã-RR, 04 julho de 2022.

Dinismar Horta Thomé

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Portaria nº 002/2021.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, AUTORIZO contratação na Forma Emergencial que tem como finalidade a aquisição de motor de popa e canoa de alumínio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

Na qualidade de ordenador de despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Exercício: 2022.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Programa de Trabalho: 04.122.2300.1050.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: EMERGENCIAL

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da **Assessoria Jurídica** para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, 04 de julho de 2022.


Benisio Roberto de Souza

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 105/2022

MODALIDADE: DISPENSA Nº 024/2022, conforme art. 024, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993.

OBJETO: Contratação na Forma Emergencial que tem como finalidade a aquisição de motor de popa e canoa de alumínio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório Nº. **105/2022**, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

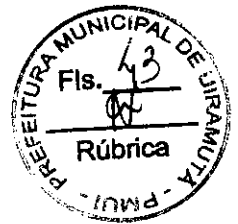
Uiramutã-RR, em 04 de julho de 2022.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PORTARIA Nº 003A/2022

Dispõe sobre a Nomeação da
Comissão permanente de Licitação e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para recompor a Equipe de
Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor Sandro da Silva Mafra, portador do CPF: 889.112.762-00, como
Presidente;

Senhora Juliana Souza da Silva, portador do CPF: 686.860.992-20, como
membro;

Senhora Cleiciane Pinho de Assis, portadora do CPF: 973.284.642-91, como
membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR.03 de janeiro de 2022.

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Confere com Original

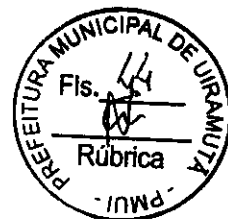
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 02A/2022

PUBLICADO NO MURAL
EM 13/01/22
Eloiza Cavalcante de Lima
Chefe de Gabinete
Por. 010/2021

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE FORMA EMERGENCIAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022
DISPENSA Nº 024/2022**

Ementa: Justificativa pertinente ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA E CANOA DE ALUMÍNIO, com fundamento no art. Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, Lei Estadual Nº 1.687/2022, Decreto Municipal Nº 016/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, instituída através da Portaria n.º 003A/2022 de 03 de janeiro de 2022, apresenta a JUSTIFICATIVA pertinente ao procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL.

Considerando a realidade com as fortes chuvas em todo o Estado de Roraima, mediante Lei Estadual nº 1.687/2022, o Município de Uiramutã/RR no dia 06 de junho de 2022, Decretou Estado de Emergência e Calamidade Pública, Decreto nº 016/2022; autorizando o Crédito Adicional nº 018/2022, onde dispõe a contratação de Terceiros Pessoa Jurídica referente a aquisição de material permanente (motor de popa e canoa de alumínio), atendendo portanto as necessidades em situação de emergência que o município se encontra. As chuvas intensas são responsáveis pela cheia dos rios Maú, Cotingo e Panari, que por sua vez, causaram inundações e isolamentos de comunidades indígenas, inviabilizando o acesso terrestre, logo, a forma mais viável de acesso seria fluvial. Destaca-se ainda, que a cheia dos rios gera grandes demandas as equipes de diversas secretarias da prefeitura em especial os serviços Social e de Saúde.

Compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa prestadora deste tipo serviço. Contudo, cabe ao administrador, em obediência aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da razoabilidade, da economicidade e, principalmente do interesse público.


Em observância as determinações constantes a Lei 8.666/93, art. 24, inciso IV, passamos a JUSTIFICAR a contratação em análise:

O Decreto n.º 016/2022 de 06 de junho de 2022, declara:

“Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Uiramutã, conforme informações contidas no Relatório Técnico 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ “Gabinete do Prefeito” 2 como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria do MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022”.

Desta forma, entendemos justificadas as exigências contidas nos dispositivos legais acima referidos, quanto a contratação direta para a AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA E CANOA DE ALUMÍNIO, e submetemos à Assessoria Jurídica ao Controle Interno, deste Município para que se manifeste juridicamente a respeito da possibilidade desta contratação nos termos acima sugeridos e analise os termos da minuta do Contrato a ser firmado para análise e emissão de parecer.

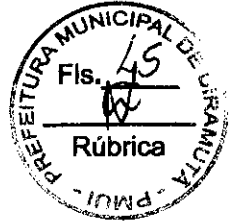
Uiramutã/RR, 04 de julho de 2022.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



À INTERESSADA: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 15.202.207/0001-16

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO.
REFERÊNCIA: Processo Nº 105/2022

Sr. Representante

Ao cumprimenta-la, venho por intermédio deste documento e para fins de contratação na Forma Emergencial que tem como finalidade a aquisição de motor de popa e canoa de alumínio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

1. Documentação

- a) Contrato Social;
- b) Cópia dos documentos de CPF e Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa;
- c) Cartão e CNPJ

2. Documentação fiscal e trabalhista.

- a) Certidão da receita federal;
- b) Certidão negativa estadual;
- c) Certidão negativa municipal de seu domicilio;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- e) Alvará de Funcionamento.

3. Outros documentos:

- a) Proposta de preços de serviços solicitados, dados bancários da empresa para pagamento.

Atenciosamente,

Uiramutã-RR, em 04 de julho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

Recebido da empresa: 05/07/2022

Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR

EM BRANCO



CNPJ: 15.202.207/0001-16

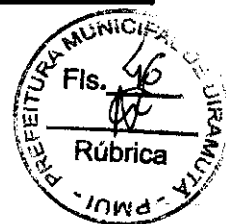
RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51, JÓQUEI CLUBE,
BOA VISTA - RR. CEP 69.313-182.

E-mail: trazempresendimentos@gmail.com

Cell: (95) 9840-63763

PROPOSTA DE PREÇO

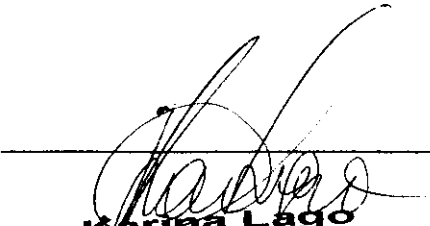
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura
Municipal de Uiramutã/RR



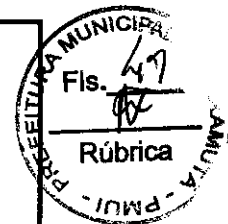
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOTOR - Aquisição de Motor de Popa Hídea; HD15F 2 TEMPOS; potência máxima gerada (KW); rotação alcançada em aceleração plena (RPM) 4500-5500; tipo motor: 2 tempos número de cilindros: 2; 246 cilindradas, Motor a gasolina normal: 50.1; capacidade do tanque de combustível: 24L; Sistema de ignição: CDI	Und.	03	17.650,00	52.950,00
2	BARCO- em alumínio soldado, com capacidade mínima para 6 pessoas, medindo aproximadamente 6 mts.	Und	03	13.650,00	40.950,00
VALOR TOTAL					93.900,00

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO: 60 DIAS

Uiramutã- RR, 05 de julho de 2022.


Karina Lago
TRAZ EMPREENDIMENTOS
CNPJ:15.202.207/0001-16

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.202.207/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2012
NOME EMPRESARIAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRAZ EMPREENDIMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIETA PEREIRA DE MELO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
CEP 69.313-182	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRAZEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 8406-3763	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2022 às 15:59:08 (data e hora de Brasília).

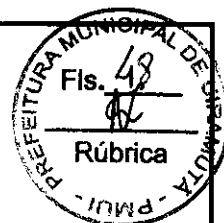
Atesta a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Página: 1/5

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.202.207/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIETA PEREIRA DE MELO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 69.313-182	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRAZEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 8406-3763
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2022 às 15:59:08 (data e hora de Brasília).

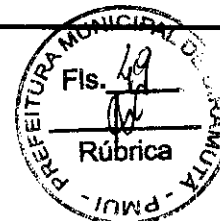
Página: 2/5

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.202.207/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIETA PEREIRA DE MELO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 69.313-182	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRAZEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 8406-3763
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2022 às 15:59:08 (data e hora de Brasília).

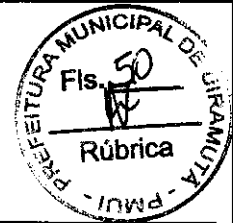
Página: 3/5

*Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet*

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.202.207/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIETA PEREIRA DE MELO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 69.313-182	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRAZEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 8406-3763
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2022** às **15:59:08** (data e hora de Brasília).

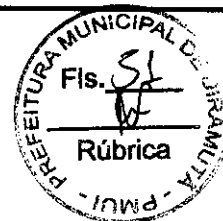
Página: 4/5

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.202.207/0001-16
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/03/2012

NOME EMPRESARIAL

TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R ANTONIETA PEREIRA DE MELO

NÚMERO

51

COMPLEMENTO

CEP

69.313-182

BAIRRO/DISTRITO

JOQUEI CLUBE

MUNICÍPIO

BOA VISTA

UF

RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TRAZEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM

TELEFONE

(95) 8406-3763

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

15/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2022 às 15:59:08 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

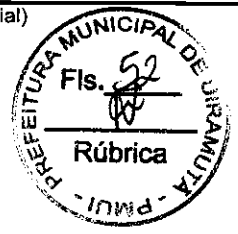
Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200146388

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP2200069039

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BOA VISTA

Local

28 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

*Atesto a Veracidade
deste documento
Conforme Consultado
Via Internet*



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 42BBC28C9476AFF9616C607A232E6F89CDE6BFA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

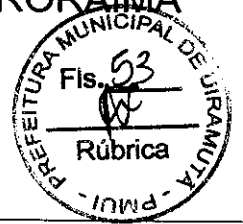
100

EMBRAN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.790-1	RRP2200069039	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	28/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

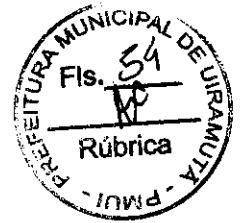


Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 42BBC28C9476AFF9616C607A232E6F89CDE6BFA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

100

EM BRANCO



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

KARINA PEIXOTO LAGO, brasileira, empresária, Solteira, nascida no dia 06/05/1991, portador do C.I nº 3350819 SSP/RR inscrito no CPF nº 009.081.872-54, residente e domiciliado na Rua Edson Castro n:552 – Liberdade, CEP:69.309-014, cidade de Boa Vista/RR, única sócia da sociedade limitada unipessoal da **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**, com sede estabelecida na Rua Antonieta Pereira de Melo, nº 51, Bairro: Joquei Clube, CEP: 69.313-182, Boa Vista – RR, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima JUCERR sob o Nire: **1420014638-8** inscrita no CNPJ **15.202.207/0001-16**, resolve alterar o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal resolve alterar suas atividades para:

Atividade Principal

4649-4/08 – Comércio Atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar.

Atividades Secundárias

1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. **1413-4/02** – Confecção, sob medida, de roupas profissionais; **1813-0/01** – Impressão de material para uso publicitário; **1813-0/99** – Impressão de materiais para outros usos; **3314-7/11** – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **3314-7/12** – Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **3314-7/17** – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; **3811-4/00** – Coleta de resíduos não perigosos; **3821-1/00** – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; **4213-8/00** – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4221-9/02** – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; **4221-9/04** – Construção de estações e redes de telecomunicações; **4221-9/05** – Manutenção de estações e redes de telecomunicações; **4222-7/01** – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **4313-4/00** – Obras de terraplanagem; **4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/02** – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **4329-1/04** – Manutenção e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **4330-4/02** – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **4330-4/04** – Serviços de pintura de edifícios em geral; **4520-0/01** – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **4520-0/02** – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **4520-0/03** – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **4520-0/05** – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; **4520-0/06** – Serviços de borracharia para veículos automotores; **4520-0/07** – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **4530-7/02** – Comercio por atacado de pneumáticos e câmaras - de - ar; **4530-7/03** – Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **4543-9/00** – Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; **4623-1/09** – Comercio atacadista de alimentos para animais; **4631-1/00** – Comercio atacadista de leite e laticínios; **4633-8/01** – Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; **4635-4/01** - Comercio atacadista de água mineral; **4637-1/04** – Comercio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; **4641-9/02** – Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; **4642-7/02** – Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **4645-1/03** – Comercio atacadista de produtos odontológicos; **4646-**

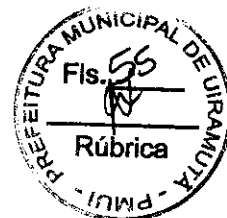
Atesto a veracidade
deste documento
conforme consulta
via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 42BBC28C9476AFF9616C607A232E6F89CDE6BFA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

EM BRANCO



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

0/02 - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4649-4/01 – Comercio atacadista de equipamentos elétricos e de uso pessoal e doméstico; 4649-4/04 – Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; 4649-4/99 – Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4652-4/00 – Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 4661-3/00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; 4662-1/00 – Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, 4664-8/00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; 4669-9/99 – Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; 4673-7/00 – Comercio atacadista de material elétrico; 4691-5/00 – Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4692-3/00 – Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; 4711-3/02 – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; 4721-1/03 – Comercio varejista de laticínios e frios; 4722-9/01 - Comercia varejista de carnes - açougues; 4724-5/00 – Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; 4732-6/00 – Comercio varejista de lubrificantes; 4744-0/03 – Comercio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral; 4751-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4753-9/00 – Comercio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 – Comercio varejista de moveis; 4754-7/03 – Comercio varejista de artigos de iluminação; 4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho; 4761-0/01 – Comercio varejista de livros; 4761-0/02 – Comercio varejista de jornais e revistas; 4761-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 – Comercio varejista de artigos esportivos; 4784-9/00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 – Transporte escolar; 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções- bufe; 5620-1/04 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para o consumo domiciliar; 6190-6/01 -Provedores de acesso as redes de comunicações; 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor; 7731-4/00 – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7732-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7733-1/00 – Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; 7810-8/00 – Seleção e agendamento de mão - de - obra; 7911-2/00 – Agencia de viagens; 8111-7/00 – Serviços combinados para apoio a edificios, exceto condomínios prediais; 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8130-3/00 – Atividades paisagistas; ; 8219-9/01 – Fotocópias; 8230-0/01 – Serviço de organização de feiras , congressos, exposições e festas; 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão das alterações procedidas nos itens anteriores, o contrato da empresa passa a ter, em seu todo, a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

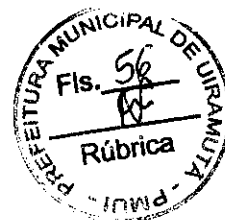
Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 42BBC28C9476AFF9816C607A232E6F89CDE68FA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

EM BRANCO



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

1. **KARINA PEIXOTO LAGO**, brasileira, empresária, Solteira, nascida no dia 06/05/1991, portador do C.I nº 3350819 SSP/RR inscrito no CPF nº 009.081.872-54, residente e domiciliado na Rua Edson Castro n:552 – Liberdade, CEP:69.309-014, cidade de Boa Vista/RR, única sócia da sociedade limitada unipessoal da **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**, com sede estabelecida na Rua Antonieta Pereira de Melo, nº 51, Bairro: Joquei Clube, CEP: 69.313-182, Boa Vista – RR, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima JUCERR sob o Nire: **1420014638-8** inscrita no CNPJ **15.202.207/0001-16**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA** e **NOME DE FANTASIA TRAZ EMPREENDIMENTOS** com sede estabelecida na Rua Antonieta Pereira de Melo, nº 51, Bairro: Joquei Clube, CEP: 69.313-182, Boa Vista – RR, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu Administrador, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem atividades econômicas nos ramos de:

Atividade Principal

4649-4/08 – Comércio Atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar.

Atividades Secundárias

1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. **1413-4/02** – Confecção, sob medida, de roupas profissionais; **1813-0/01** – Impressão de material para uso publicitário; **1813-0/99** – Impressão de materiais para outros usos; **3314-7/11** – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **3314-7/12** – Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **3314-7/17** – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; **3811-4/00** – Coleta de resíduos não perigosos; **3821-1/00** – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; **4213-8/00** – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4221-9/02** – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; **4221-9/04** – Construção de estações e redes de telecomunicações; **4221-9/05** – Manutenção de estações e redes de telecomunicações; **4222-7/01** – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **4313-4/00** – Obras de terraplanagem; **4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/02** – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **4329-1/04** – Manutenção e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **4330-4/02** – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **4330-4/04** – Serviços de pintura de edifícios em geral; **4520-0/01** – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **4520-0/02** – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **4520-0/03** – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **4520-0/05** – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; **4520-0/06** – Serviços de borracharia para veículos automotores; **4520-0/07** – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **4530-7/02** – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras - de - ar; **4530-7/03** –

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

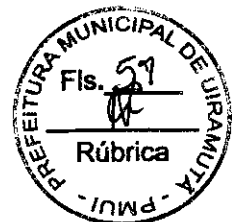


Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 42BBC28C9476AFF9616C607A232E6F89CDE6BFA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

100

EM BRANCO



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **4543-9/00** – Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; **4623-1/09** – Comercio atacadista de alimentos para animais; **4631-1/00** – Comercio atacadista de leite e laticínios; **4633-8/01** – Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; **4635-4/01** - Comercio atacadista de água mineral; **4637-1/04** – Comercio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; **4641-9/02** – Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; **4642-7/02** – Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **4645-1/03** – Comercio atacadista de produtos odontológicos; **4646-0/02** - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; **4649-4/01** – Comercio atacadista de equipamentos elétricos e de uso pessoal e doméstico; **4649-4/04** – Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; **4649-4/99** – Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; **4652-4/00** – Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; **4661-3/00** – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; **4662-1/00** – Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; **4763-6/05** - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, **4664-8/00** – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; **4669-9/99** – Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; **4673-7/00** – Comercio atacadista de material elétrico; **4691-5/00** – Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; **4692-3/00** – Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; **4711-3/02** – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; **4721-1/03** – Comercio varejista de laticínios e frios; **4722-9/01** - Comercia varejista de carnes - açougues; **4724-5/00** – Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; **4732-6/00** – Comercio varejista de lubrificantes; **4744-0/03** – Comercio varejista de materiais hidráulicos; **4744-0/99** – Comercio varejista de materiais de construção em geral; **4751-2/01** – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **4753-9/00** – Comercio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; **4754-7/01** – Comercio varejista de moveis; **4754-7/03** – Comercio varejista de artigos de iluminação; **4755-5/02** – Comercio varejista de artigos de armarinho; **4761-0/01** – Comercio varejista de livros; **4761-0/02** – Comercio varejista de jornais e revistas; **4761-0/03** – Comercio varejista de artigos de papelaria; **4763-6/01** – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **4763-6/02** – Comercio varejista de artigos esportivos; **4784-9/00** Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo **4923-0/02** – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **4924-8/00** – Transporte escolar; **5620-1/02** – Serviços de alimentação para eventos e recepções- bufe; **5620-1/04** – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para o consumo domiciliar; **6190-6/01** -Provedores de acesso as redes de comunicações; **6311-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; **7111-0/00** – Locação de automóveis sem condutor; **7731-4/00** – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador; **7732-2/01** – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **7733-1/00** – Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; **7810-8/00** – Seleção e agendamento de mão - de - obra; **7911-2/00** – Agencia de viagens; **8111-7/00** – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **8121-4/00** – Limpeza em prédios e em domicílios; **8122-2/00** – Imunização e controle de pragas urbanas; **8129-0/00** – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; **8130-3/00** – Atividades paisagistas; ; **8219-9/01** – Fotocópias; **8230-0/01** – Serviço de organização de feiras , congressos, exposições e festas; **9511-8/00** – Reparação

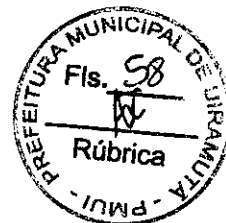
Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 42BBC28C9476AFF9616C607A232E6F89CDE68BFA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

EM BRANCO



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal e por tempo indeterminado, e iniciou as atividades em **15/03/2012**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital e de **R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze mil reais)**, dividido em **115.000 (Cento e Quinze mil)** cotas no valor unitário de **R\$ 1,00 (Um real)** subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, que força da cessão e transferência das cotas sociais, passa a ser distribuído em:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	VALOR TOTAL	%
KARINA PEIXOTO LAGO	115.000	115.000,00	100
	115.000	115.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pela única sócia **KARINA PEIXOTO LAGO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A Administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A Administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SEXTA: A Administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único

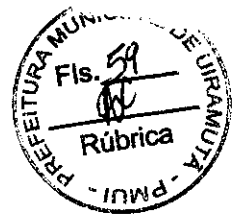
Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 42BBC28C9476AFF9616C607A232E6F89CDE6BFA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

EM BRANCO



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

proporcionalmente ao seu capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na unipessoal.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA NONA: A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista-RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigaram-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o digitalmente, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de Roraima.

Boa Vista – RR, 19 de Abril de 2022.

KARINA PEIXOTO LAGO
Sócia Administradora

*Atesto a veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet*



Junta Comercial do Estado de Roraima

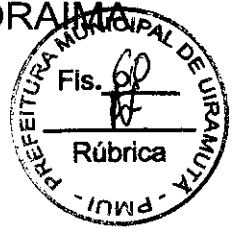
Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 42BBC28C9476AFF9616C607A232E6F89CDE6BFA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.790-1	RRP2200069039	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	28/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

*Atesto a veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet*



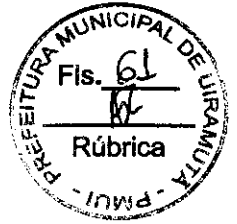
Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 42BBC28C9476AFF9616C607A232E6F89CDE6BFA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

100

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, KARINA PEIXOTO LAGO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 06/05/1991, RG Nº 3350819 SSP-RR, CPF 009.081.872-54, RUA EDSON CASTRO, Nº 552, BAIRRO LIBERDADE, CEP 69309-014, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 28 de abril de 2022.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

KARINA PEIXOTO LAGO

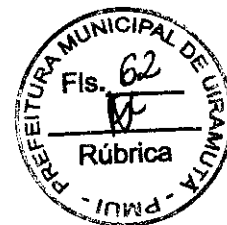
Assinado digitalmente por certificação A3



EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, de CNPJ 15.202.207/0001-16 e protocolado sob o número 22/004.790-1 em 27/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 540729, em 28/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.ror.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/04/2022



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2022, às 12:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](#) informando o número do protocolo 22/004.790-1.

Atesto a veracidade
deste documento
conforme consulta
via internet



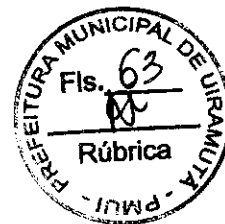
Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 42BBC28C9476AFF9616C607A232E6F89CDE6BFA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

*Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet*

Boa Vista, quinta-feira, 28 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 42BBC28C9476AFF9616C607A232E6F89CDE6BFA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

100

EM BRANCO

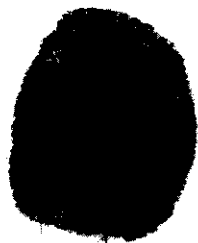
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ORSÉIO CRUZ



Polegar Direito



Marina Peixoto Lago

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 335081-9

DATA DE EMISSÃO 07/08/2015

NOME MARINA PEIXOTO LAGO

FILIAÇÃO

MARIO DAVI LAGO

MARIA SORETH FLORIANO PEIXOTO

NACIONALIDADE

DOA VISTA - BR

DATA DE NASCIMENTO

06/05/1991

DOC. ORIGEM

CERTO NASC 75913 FLS 127 LIV A-110

DOA VISTA-ER

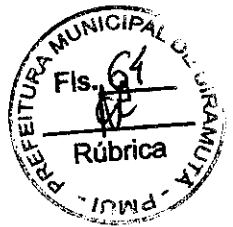
CPF

009.081.872-54

2 V/A

Handwritten signature and stamp: *Maria Peixoto Lago*
Município de Boa Vista - RR

LEI Nº 7.116 DE 29.08.83



CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 05/10/12
Ass. *[Signature]*

[Handwritten mark]

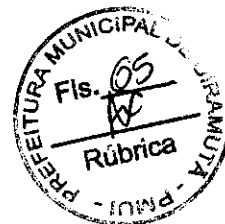
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **15.202.207/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:57 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **D0BE.1008.DF3D.4957**

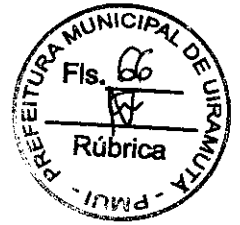
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

EMBRANCO



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
15.202.207/0001-16	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 12/05/2022

Validade: 10/08/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 0154A1

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

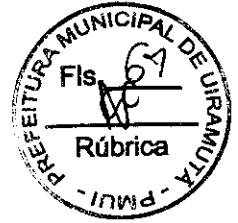
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 Departamento de Tributos
 Rua Coronel Pinto, 188 - Centro
 BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150
 FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 001258/2022

Nome/Razão Social: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**
 Nome Fantasia: **TRAZ EMPREENDIMENTOS**
 Inscrição Municipal: **982339.5** CPF/CNPJ: **15.202.207/0001-16**
 Endereço: **RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51 JÓQUEI CLUBE**
BOA VISTA - RR - CEP: 69313-182
 Endereço Esquina:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 10/05/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Validade: 60 (SESSENTA DIAS *****)

*Atesto a Veracidade
 Deste documento
 Conforme Consulta
 Via Internet*

Código de controle da certidão: 3100001237980000068428060001258202205107



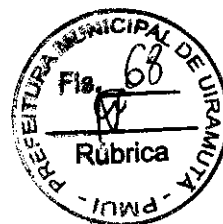
Impresso por: ABIGAIL

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

EM BRANCO

Voltar

Imprimir



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.202.207/0001-16

Razão Social: 69TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO

Endereço: R ANTONIETA PEREIRA DE MELO 51 / JOQUEI CLUBE / BOA VISTA / RR /
69313-182

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2022 a 12/07/2022

Certificação Número: 2022061302122392289546

Informação obtida em 24/06/2022 12:42:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consultado
Via Internet

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.202.207/0001-16

Certidão nº: 12916244/2022

Expedição: 26/04/2022, às 11:44:18

Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.202.207/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

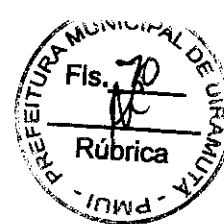
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



ALVARÁ 1.389/2022

Inscrição Municipal 982339.5	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 15.202.207/0001-16	Inscrição I.P.T.U. 01.10.453.0021.001.9	Data Início das Atividades: 30/09/2021
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2023	Situação ATIVA	Processo RRP2200001726
Razão Social TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA			
Nome Fantasia TRAZ EMPREENDIMENTOS			
Logradouro: RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO		Número: 51	Complemento:
Bairro: JÓQUEI CLUBE	Cidade: BOA VISTA	Estado: RR	
Telefone: (95) 8406-3763	Site:	E-mail: trazempreendimentos@gmail.com	
Categoria: COMÉRCIO E SERVIÇO	Área em m²: 70,00	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Alteração Cadastral:	Data da Alteração Cadastral: 28/01/2022	Horário Especial:	
Atividade Principal			
4649408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
Atividades Secundárias			
8219901 Fotocópias			
Promovida alterações no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2200001726.			

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 28 de janeiro de 2022

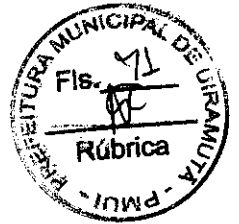
Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A
EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, Carteira de Identidade nº **XXXXXXX**; CPF nº **XXXXXXXXXX**, representante da empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam este contrato para a contratação na Forma Emergencial que tem como finalidade a aquisição de motor de popa e canoa de alumínio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo Nº 105/2022, Dispensa Nº 024/2022 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93, conforme art. 24, inciso IV e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

1. DO OBJETO.

1.1 Contratação na Forma Emergencial que tem como finalidade a aquisição de motor de popa e canoa de alumínio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 03 (três) meses, após o devido recebimento da convocação da empresa pela PMUI. O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

3. DO VALOR

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Valor: **R\$ XXXXXXXXXX (valor por extenso).**

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir da data de assinatura, por se tratar de período de emergência.

5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



5.1. O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a execução do objeto da licitação, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

O CONTRATANTE descontará da CONTRATADA, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

5.2. O pagamento será efetuado via conta bancária, na conta de preferência da contratada.

6. DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.1.2 - Conforme Art. 26, do Código de Defesa do Consumidor. Em suma, terão garantia legal mínima: De 30 dias, os serviços e produtos não duráveis; De 90 dias, os serviços e produtos duráveis, obedecendo também as normas do fabricante do produto.

6.2 - Os produtos deverão estar de acordo com o disposto na legislação principalmente em conformidade com as normas do INMETRO.

6.3 - Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinadas pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 2 (duas) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade. (conforme art. 69 da Lei 8666/93).

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

- Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;
- Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela PMUI.
- Realizar a entrega do objeto de para atender a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

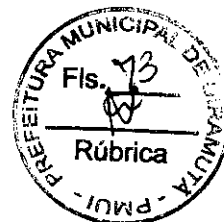
II – À CONTRATANTE;

- Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- Tornar pública a assinatura deste instrumento, através de Diário Oficial e Publicação em Jornal.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



d) Efetuar o pagamento do objeto de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: 2022.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Programa de Trabalho: 04.122.2300.1050.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: EMERGENCIAL

9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

11. DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

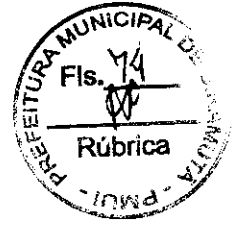
13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Uiramutã/RR, XX de XXXXX de 2022.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

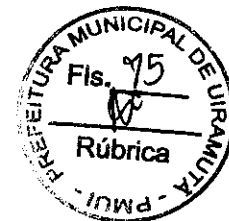
1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA.**

Seguem os autos para análise e elaboração do Parecer Jurídico acerca do procedimento a ser adotado e da Minuta de Contrato, concernente ao Processo nº 105/2022, mediante Dispensa nº 024/2022.

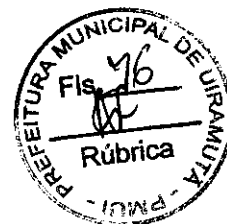
Uiramutã-RR, 05 de julho de 2022.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA



REFERÊNCIA: Nº 105/2022

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA E CANOA DE ALUMÍNIO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

PARECER JURÍDICO 092/2022

- I – Direito Administrativo;
- II – Dispensa,
- III – Análise jurídica.

RELATÓRIO

Cuida-se de processo que versa sobre aquisição de motor de popa e canoa de alumínio.

Consta do processo a dispensa de licitação.

Passa-se ao Parecer Jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei nº 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

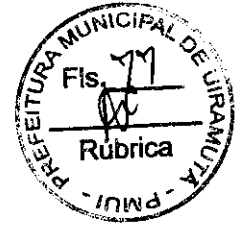
Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA



administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação é a mais vantajosa para a administração

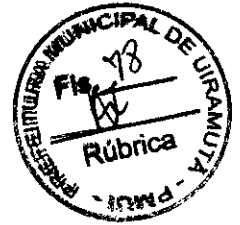
Salienta-se, a necessidade de observar as formalidades exigidas nos procedimentos dessa natureza, sobretudo as respectivas publicações.

Isto posto, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, **da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade**, verifica-se que este feito preenche os requisitos legais.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA



CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, nos limites da análise jurídica, esta Assessoria Jurídica apresenta as seguintes conclusões:

(i) Tendo em vista as informações apresentadas, entendo por recomendar pelo prosseguimento deste feito;

(ii) Submeta-se os autos ao Controle Interno.

Boa Vista – RR, 05 de julho de 2022.

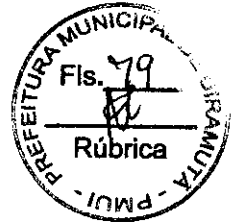

Samuel de Jesus Lopes

Assessoria Jurídica/ OAB-RR 650

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Por nomeação legal e na forma da lei.

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 105/2022** da Prefeitura Municipal do Uiramutã/RR - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da Empresa: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA; CNPJ: 15.202.207/0001-16**, no valor de R\$ **1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) referente à **“CONTRATAÇÃO NA FORMA EMERGENCIAL QUE TEM COMO FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA E CANOA DE ALUMÍNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR”**. Com recursos da PMUI, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, Dotação Orçamentária, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- RR, 05 de julho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Juliana Souza da Silva
Membro

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Membro

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 105/2022, com solicitação de origem do SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Uiramutã- RR, 05 de julho de 2022.

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
AO: CONTROLE INTERNO.**

Para análise e parecer dos procedimentos adotados, referente ao Processo nº 105/2022,
Dispensa nº 024/2022.

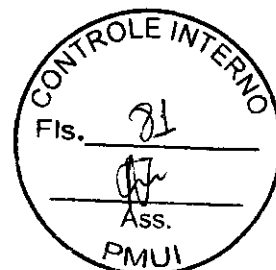
Uiramutã-RR, 05 de julho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ
CONTROLE INTERNO



Processo n. 105/2022

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO NA FORMA EMERGENCIAL QUE TEM COMO FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POLPA E CANOA DE ALUÍNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Dispensa nos termos da Lei 8.666/93, Art. 24, Inc. IV, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutá-RR, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, pleiteia a CONTRATAÇÃO NA FORMA EMERGENCIAL QUE TEM COMO FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POLPA E CANOA DE ALUÍNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR.

II. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

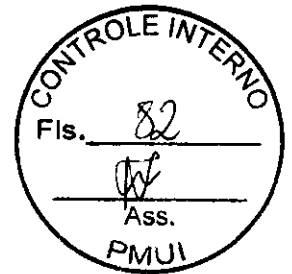
III. DA ANÁLISE

A constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



condições aos concorrentes, sendo esta a regra para as obras, serviços, compra e alienações junto ao Poder Público.

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo o procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação.

A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto a Administração Pública, senão vejamos:

“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das licitações de Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8666/93, verbis:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade de impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.

No caso em tela, a dispensa licitatória se justifica através da solicitação e autorização para a contratação do objeto supracitado, com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade dispensa licitatória para compras e serviços, conforme os ditames do artigo 24, IV in verbis:

“Art. 24

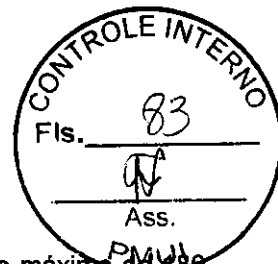
...

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Ademais, o procedimento ora em análise, se encontra instruído com solicitação e autorização da autoridade máxima desta Prefeitura, a qual comprova a necessidade do mesmo para os fins desta Administração Pública, constando ainda nos autos do processo de dispensa a pesquisa de mercado conforme determina o Tribunal de Contas da União TCU.

Igualmente, há nos autos a Declaração de Disponibilidade orçamentária, Bem como a Autorização da Autoridade competente e as devidas documentações pertinentes.

Por fim, foram juntadas as certidões de regularidade fiscal do fornecedor a ser contratado, sendo as de natureza tributarias das esferas federais, estaduais e municipais, bem como de natureza trabalhista.

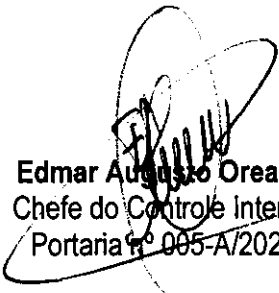
Compulsando os autos foi verificado no processo licitatório que, diante da análise realizada por esta unidade de Controle, até o presente momento, não restou registrada qualquer irregularidade a ser apontada no procedimento.

IV. CONCLUSÃO

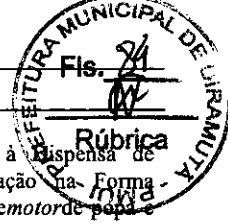
Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de entender que o presente feito encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade.

O procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado no artigo 61 e demais aplicáveis da Lei nº8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Uiramutã/RR, 05 de julho de 2022.


Edmar Augusto Oreano
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 005-A/2022

EM BRANCO



**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, ANO VII | Nº 1678, publicado no dia 05 de julho de 2022, referente à publicação da PORTARIA N.º 070/2022 /SMECEL/PMN. Com o código verificador: C9BE9794

Onde se lê:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Joel Perley Peixoto da Silva**, nos dias 27, 28, 29 e 30 de junho de 2022, em viagem a Boa Vista-RR; para fazer levantamento do material de apoio para o II canta Normandia; fazendo jus a quatro diárias.

Leia-se:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Joel Perley Peixoto Habert**, nos dias 27, 28, 29 e 30 de junho de 2022, em viagem a Boa Vista-RR para fazer o levantamento do material de apoio para o II canta Normandia; fazendo jus a quatro diárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 06 de julho de 2022.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto N.º 344/2021

Publicado por:

Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador: CCF3F7B7

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTÃ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, na publicação do dia 06/06/2022, D.O.M.RR. EDIÇÃO Nº 1.679, PAGINA 3, referente a "AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TP Nº 003/2022", onde se lê: "BR-171". Leia-se: "RR-171".

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:

Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador: 9AA9C4C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que por determinação superior, fica **REVOGADA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022, Processo nº 069/2022.

Uiramutã-RR, 22 de junho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:

Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador: F9B6A0C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL,

concernente ao Processo nº 105/2022; referente à Dispensa de Licitação Nº 024/2022 - CPL, para a contratação na Forma Emergencial que tem como finalidade a aquisição de motor de popô e canoa de alumínio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, Lei Estadual Nº 1.687/2022, Decreto Municipal Nº 016/2022, Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022; a favor da empresa: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA; CNPJ: 15.202.207/0001-16, no seguinte Valor: R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais). Fonte de Recursos: EMERGENCIAL.

Uiramutã/RR, 05 de julho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador: 1DF7B2F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concernente ao Processo nº 099/2022; referente à Dispensa de Licitação Nº 018/2022 - CPL, para a contratação na Forma Emergencial que tem como finalidade o fornecimento de 5.000 (cinco mil) cestas básicas de alimentos para concessão de benefício eventual às famílias em situação de emergência e calamidade pública, através do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, Lei Estadual Nº 1.687/2022, Decreto Municipal Nº 016/2022, Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022; a favor da empresa: H S NEVES JUNIOR; CNPJ: 36.616.851/0001-00, no seguinte Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), Fonte de Recursos: EMERGENCIAL.

Uiramutã/RR, 05 de julho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador: 4982D453

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concernente ao Processo nº 102/2022; referente à Dispensa de Licitação Nº 021/2022 - CPL, para a contratação na Forma Emergencial que tem como a aquisição de combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme Art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, Lei Estadual Nº 1.687/2022, Decreto Municipal Nº 016/2022, Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022; a favor da empresa: GOMES E CONTIJO LTDA; CNPJ: 84.057.447/0003-59, no seguinte Valor: R\$ 576.403,50 (quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos). Fonte de Recursos: EMERGENCIAL.

Uiramutã/RR, 05 de julho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador: 85DFAD30

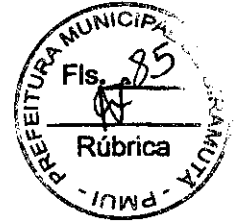
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concernente ao Processo nº 101/2022; referente à Dispensa de

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



AO: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

Informamos ao Exmo. Sr. Prefeito, publicação da ratificação de Dispensa de Licitação emitida por esta Comissão.

Em: 07/07/2022.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL.

EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



AO: SETOR DE CONTABILIDADE.

Para emissão de Nota de Empenho.

Em: 07/07/2022.

BR/S

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal